



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

## ***PARECER JURÍDICO***

*Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 010/2017** e a Minuta Contratual respectiva. Após apreciação, opino pela sua **APROVAÇÃO** tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26 e do inciso II, do art. 24 e art. 55.*

*É o nosso Parecer. s.m.j!*

*Marco, 08 de março de 2017.*

*Milriam Veras de Sousa*  
**MILRIAM VERAS DE SOUSA**  
Advogada - OAB/CE nº 25702